



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI N. 822/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**SANCIONADO A LEI Nº**

**02195/18**

  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 292.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

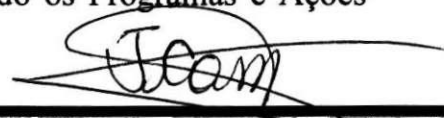
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação por meio de Transferência de Convênios nº 858720/2017 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

**Fica adicionado:**

**ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
**UNIDADE: 06.001 - GABINETE DO SECRETARIO**  
**PROJ/ATIVIDADE: 2089 - PROGRAMA DE APOIO RURAL PAR**  
**ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00.00 ----- R\$ 292.500,00**  
**CODIGO REDUZIDO: 0221 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**  
**FONTE DE RECURSO: 0124 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - OUTROS ( NÃO RELACIONADO)**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

**Art. 3º**. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE**  
**"Unindo esforços, somando competências!"**

**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.

